



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 11.500, DE 03 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Mista Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, e **ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**, Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a notícia de fato consubstanciada no Ofício nº 51/2018 ODV-OC, da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre eventual irregularidade na instalação de torre de internet na Caixa D'água do Distrito Nossa Senhora Aparecida, Rua Daniel Molina s/nº;

CONSIDERANDO o conteúdo da resposta ao Ofício nº 128/2018, do Departamento de Fiscalização, em que a empresa OAI Telecom Ltda informa não possuir documento oficial de permissão de uso do imóvel;

CONSIDERANDO que a matrícula C.R.I. Andirá-PR nº 4.211 consubstancia uma servidão em caráter perpétuo outorgada à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

CONSIDERANDO que o serviço de saneamento básico no Município de Andirá foi encampado pelo poder público municipal em 10 de outubro do ano de 2003, através do Decreto nº 4.011, retirando da SANEPAR a concessão do serviço público, colocando em mãos privadas, por meio de Convite nº 21/2004, à empresa Construtora Nascimento LTDA, e retornando às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

mãos diretas do poder público municipal através do Decreto nº 5.545, de 21 de maio de 2010;

CONSIDERANDO que foi promulgada a Lei Municipal 2.495, em 26 de março de 2014, que criou o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, como entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, econômica e financeira;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados se originaram quando a atividade de saneamento ainda estava em mãos diretas do Município e perpetuaram após a transferência das atividades à autarquia do SAMAE;

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na notícia de fato oriunda do Atendimento nº 297/2018, Ofícios nº 51/2018 e nº 166/2018, da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial Mista de Sindicância composta pelos servidores do Município e do SAMAE abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: FLÁVIA MARIA DA SILVA, administradora efetiva do SAMAE.

Membro: CASSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA, procuradora do SAMAE.

Membro: MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA, procurador municipal.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Presidente do SAMAE